



LEI Nº 099/2002

ALTERA TABELA ÚNICA DA LEI MUNICIPAL Nº 091/2001 e ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela Única a que se referem o parágrafo único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 091/2001, passará a vigorar com a seguinte alteração:

TABELA ÚNICA/CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	SEC. EXECUTIVO	DAS I	R\$ 200,00
01	TESOUREIRO	DAS II	R\$ 200,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, em 20 de Maio de 2002.


Juarez Alves Cavares
Prefeito Municipal



OF. 075/2002

Em, 21 de Maio de 2002

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Encaminho as mãos de Vs.Exas., a Lei nº 099/2002
que "ALTERA TABELA ÚNICA DA LEI MUNICIPAL Nº 091/2001 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de alta estima e dis-
tinta consideração.

Respeitosamente,


Juarez Alves Cabares
Prefeito Municipal

Ao
Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Poço de José de Moura-Paraíba
Senhor Lucrécio Araújo de Sá
Poço de José de Moura-Paraíba